

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de Junho de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Informa a não realização de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no(s) inciso(s) XI e XII do art. 1º do Decreto Municipal nº 1, de 9 de janeiro de 2025;
- o disposto no artigo 399 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS nos dias 19/06/2025 (quinta-feira) e 20/06/2025 (sexta-feira), retornando as atividades normais a partir

de 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Não se aplicam as disposições desta portaria aos servidores lotados no cargo de agente de segurança, tendo em vista seu regime de trabalho diferenciado previsto no quadro do Anexo I da lei municipal 1.123, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2025

Republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas